

DECRETO Nº 14267/2018

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de janeiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula Funcional | Nome do (a) Servidor (a) | RG |
|----------------------------|---------------------------------|----------------|
| 6866-1 | Beloni Rigo Costa | 4.306.949-7/PR |
| 13688-1 | Débora Daneluz Mezzalira | 9.388.588-0/PR |
| 17527-1 | Fabiele Kreff Cardoso | 9.207.986-4/PR |
| 2682-1 | João Maria Batista França | 3.186.871-8/PR |
| 17639-1 | Josiane da Costa Aguiar | 9.793.626-9/PR |
| 6882-1 | Neiva Terezinha Lovatto Machado | 5.103.474-0/PR |
| 13185-1 | Rosani Aparecida Dias de Castro | 7.271.478-4/PR |
| 13193-1 | Roseli Debarba | 7.055.513-1/PR |
| 17648-1 | Silvane da Silva Rocha | 8.049.501-3/PR |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças